

Cancelamento de inscrição de Pessoa Física

O que é o cancelamento de inscrição?

É a inativação da inscrição profissional no CRF/MS a pedido do profissional. O cancelamento da inscrição suspende a permissão para o farmacêutico exercer suas atividades profissionais, visto que a Lei nº 3.820/60 prevê que “somente aos membros inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácia será permitido o exercício de atividades profissionais farmacêuticas no País”.

O cancelamento de inscrição pode ser temporário?

Sim. Ao solicitar o cancelamento de inscrição não é necessário informar se será temporário ou definitivo, pois não há prazo mínimo ou máximo para permanecer com a inscrição cancelada ou para reativar a inscrição.

O cancelamento pode ser solicitado a qualquer momento?

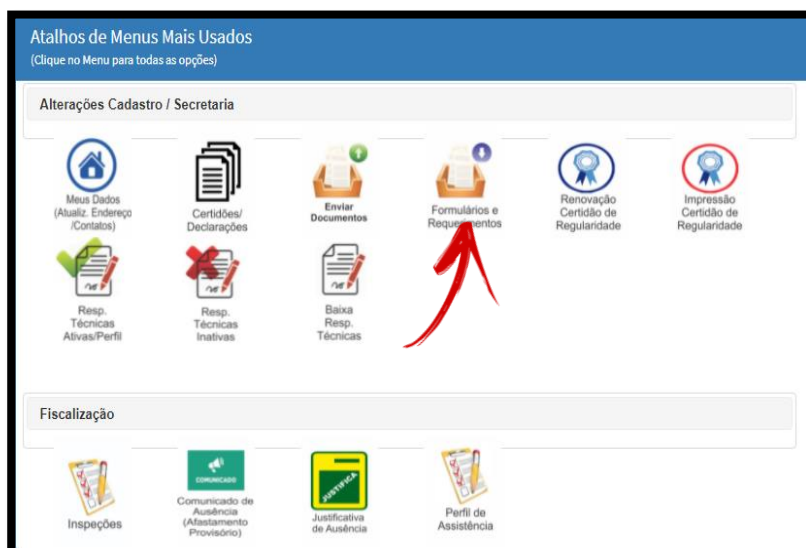
Sim, desde que o profissional não possua responsabilidade técnica ativa e nem esteja exercendo atividades profissionais como farmacêutico ou quaisquer outras atividades em que se utilize o conhecimento decorrente do estudo da Farmácia.

Como é solicitado o cancelamento da inscrição?

O pedido é feito por meio de requerimento específico. Além do requerimento preenchido, é necessário fazer a devolução da carteira profissional (no caso de inscrição definitiva), da cédula profissional e do crachá do CRF/MS, que ficarão arquivados na pasta do profissional.

O requerimento está disponível para impressão na área restrita do profissional (CRF em Casa), no campo “Formulários e Requerimentos”; ou pode ser retirado e preenchido na sede do CRF/MS.

Os documentos devem ser entregues de forma presencial ou via correio na sede do Conselho.



Atenção: Na hipótese de extravio, furto ou roubo da cédula e/ou carteira, o profissional deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial constando o fato.

Taxas para o cancelamento de inscrição

Não são cobradas taxas para o processo de cancelamento de inscrição. Caso a anuidade do exercício não tenha sido quitada, será gerado o valor proporcional ao mês do cancelamento.

Obs.1: A existência de débitos não impede o cancelamento de inscrição; no entanto, serão mantidas as cobranças dos débitos já existentes, na forma da lei.

Obs.2: Não será gerada anuidade profissional referente ao período em que a inscrição estiver cancelada.

Prazo para o cancelamento

O processo de cancelamento de inscrição provisória ou definitiva passa por aprovação em reunião plenária, sendo analisado na reunião subsequente à data de registro do protocolo. Portanto, o prazo para finalização do processo é de acordo com a data da reunião (a agenda de reuniões plenárias fica disponível no Portal Transparência do CRF/MS).

Após a aprovação do cancelamento, o CRF/MS envia ao e-mail informado no requerimento a “Certidão de Cancelamento de Inscrição” no prazo de até 10 (dez) dias após a plenária.

Fundamentação legal: Resolução nº 638 de 24 de março de 2017.

Para mais informações, [clique aqui](#) e consulte a Carta de Serviços aos Usuários no Portal Transparência do CRF/MS.